



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 412 de 19 de novembro de 1976.

"DISPÕE S/SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DE ORÇAMENTO VIGENTE"

ALCIDES MENEZES DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SA-BER; que a Câmara Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, decreta e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$-505.100,00 (Quinhentos e cinco mil, e cem cruzeiros) que se destina à suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

I - 13	Procuradoria Judicial	
30.00.02	Despesas Correntes	
31.00.02	Despesas de Custeio	
31.30.02	Serviços de Terceiros	
	01. Honorários advocatícios.....	Cr\$ 5.000,00
II - 20	Gabinete do Prefeito e depend.	
30.00.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.30.03	Serviços de Terceiros.....	45.000,00
III - 21	Gabinete do Prefeito e Depend.	
30.00.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.40.03	Encargos Diversos.....	45.000,00
IV - 35	Gabinete do Pref. e Depend.	
30.00.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.20.03	Materiais de Consumo.....	600,00
V - 36	Gabinete do Pref. e Dependências	
30.30.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.30.03	Serviços de Terceiros.....	500,00
VI - 37	Gabinete do Prefeito e Depend.	
30.00.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.40.03	Encargos Diversos.....	2.500,00
VII - 42	Finanças	
	Tributação	
30.00.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.40.03	Encargos Diversos.....	1.000,00



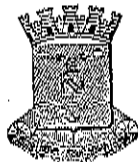
— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

(CONTINUAÇÃO) FL. 1

VIII - 55 Finanças		
30.00.03	Despesas Correntes	
31.00.03	Despesas de Custeio	
31.40.03	Encargos Diversos.....Cr\$	1.500,00
IX - 57 Recursos Naturais e Agropec.		
31.00.04	Despesas Correntes	
31.10.04	Despesas de Custeio	
31.10.04	Pessoal Civil	
	Ol. Venc. e Vant. fixas.....	5.000,00
X - Educação 64		
Ensino de 1º Grau - F.P.M.		
30.00.08	Despesas Correntes	
31.00.08	Despesas de Custeio	
31.11.08	Pessoal Civil	
	Ol. Venc. e Vant. fixas.....	25.000,00
XI - 65 Educação		
Ensino de 1º Grau		
30.00.08	Despesas Correntes	
31.00.08	Despesas de Custeio	
31.20.08	Material de Consumo.....	5.000,00
XII - 46 Educação		
41.00.80	Despesas de Capital	
41.00.80	Investimentos	
41.10.80	Obras Públicas F.P.M.....	50.000,00
XIII - 101 Educação		
Educação Física e Desportos		
41.00.08	Despesas de Capital	
41.00.08	Investimentos	
41.00.08	Obras Públicas.....	100.000,00
XIV - 135 Serviços Municipais		
Ruas e Avenidas		
30.00.10	Despesas Correntes	
31.00.10	Despesas de Custeio	
31.30.10	Serviços de Terceiros.....	18.000,00
XV - 147 Serviços Municipais		
Cemiterio		
40.00.10	Despesas de Capital	
41.00.10	Investimentos	
41.10.10	Obras Públicas.....	6.000,00
XVI - 152 Serviços Municipais		
Serra		
30.00.10	Despesas Correntes	
31.00.10	Despesas de Custeio	
31.30.10	Serviços de Terceiros.....	10.000,00
XVII - 158 Serviços Municipais		
Despesas de Capital		

U



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

TRANSPORTE DA FL. 3 (CONTINUAÇÃO)

- II- 074 Educação
 - Ensino de 1ª Grau
 - 40.00.08 Despesas de Capital
 - 41.00.08 Investimentos
 - 41.40.08 Material Permanente.....15.000,00

- III- 083 Educação
 - Merenda Escolar
 - 30.00.08 Despesas Correntes
 - 32.00.08 Transferências Correntes
 - 32.10.08 Subvenções Sociais
 - 32.13.08 Entidades Estaduais
 - 02.00-Subvenção a C.N.A.E-FPM..... 20.000,00

- IV - 090 Educação
 - Parques Recreativos
 - 40.00.08 Despesas de Capital
 - 41.00.08 Investimentos
 - 41.30.08 Equipamentos e Instalações..... 10.000,00

- V- 095 Educação
 - Biblioteca Pública Municipal
 - 40.00.08 Despesas de Capital
 - 41.00.08 Investimentos
 - 41.40.08 Material Permanente..... 10.000,00

- VI- 102 Educação
 - Educação Física e Desportos
 - 40.00.08 Despesas de Capital
 - 42.00.08 Inversões Financeiras
 - 42.10.08 Aquisições de Imóveis..... 35.000,00

- VII-129 Serviços Municipais
 - Iluminação Pública
 - 40.00.10 Despesas de Capital
 - 41.00.10 Investimentos
 - 41.10.10 Obras Públicas..... 35.000,00

- VIII- 151 Serviços Municipais
 - Serviços de Estr.Rod. Munic.
 - 30.00.01 Despesas Correntes
 - 31.00.01 Despesas de Custeio
 - 31.20.01 Material de Consumo..... 100.000,00

- IX - 183 Saúde e Saneamento
 - Serviço de Água e Esgoto
 - 40.00.13 Despesas de Capital
 - 41.00.13 Investimentos
 - 41.10.13 Obras Públicas
 - 01.00-Desapropriação p/Construção de Galeria..20.000,00

X- Pelo excesso de arrecadação.....Cr\$. 200.100,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$.505.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA - nesta Secretaria em 26 de Novembro de 1976.
 NOVA ANDRADINA - MT, 19 de novembro de 1976.
 lugares públicos de costume na data supra